

DECRETO Nº 11.003, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Sumaré, em virtude do falecimento do Prefeito Municipal de Hortolândia, SR. ANGELO AUGUSTO PERUGINI.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando sua grande atuação na vida pública como Vereador de Sumaré, Deputado Estadual, Vice-Prefeito e Prefeito de Hortolândia;

Considerando o consternamento geral da comunidade sumareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

Considerando ser justa a homenagem àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado “Luto Oficial” por três dias, em todas as repartições públicas municipais, em razão do falecimento do SR. ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito Municipal de Hortolândia.

Parágrafo único – Durante o luto, as bandeiras nas repartições públicas municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de abril de 2021, no Paço Municipal e, em 01 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ